

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00004819/2025-25

2. Assunto

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 001/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIO REGIDOS PELA CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Para fins de instrução do processo SEI nº 024.00004819/2025-25 as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 72.

A elaboração do ETP é importante para examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Recursos Humanos	DENISE MARIA NEGRI FRACETTO RIBEIRO DA SILVA

4. Descrição da necessidade

O vale- transporte é um benefício instituído pelo Art. 19 do Decreto nº 95247 de 17 de novembro de 1987. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequem ao deslocamento do beneficiário. Parágrafo único da CLT e alterações, que foi regulamentado no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, com alterações introduzidas pertinentes ao objeto, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido ao servidor público contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa nos termos do Decreto 33.064 de 13 março de 1991.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales- transportes pela empresa **RÁPIDO SUMARÉ LTDA CNPJ nº 68.260.371/0010-37**, para atender às necessidades de deslocamento funcionário celetistas do **Departamento Regional de Saúde de Piracicaba**, da residência para o trabalho e vice versa, por meio de transporte público coletivo, no município de Piracicaba-SP.

6. Justificativa Técnica

Justifica-se a contratação com a referida empresa, por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação no município Piracicaba - SP, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento de servidores no trajeto casa-trabalho e vice-versa.

7. Levantamento de Mercado

Termo de Referência constando as informações do valor da passagem, bem como quantidade de usuários e dias úteis a serem utilizados no ano de 2025, a serem pagas nos meses de janeiro a dezembro de 2025.

8. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de vales-transportes, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Serviço de Recursos Humanos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Especificação	N ° de funcionários	Quantidade para 12 meses (*)	Valor passagem (R\$) (**)	Total estimado (R\$)
Vale-transporte para Funcionários CLT	03	1.458	5,90	8.602,20

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis do exercício de 2025: 02 passagens para cada usuário (ida e volta), ou seja, 1.458 passagens no período de 12 meses.

(**) Valor da tarifa em vigor atualmente

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.602,20

Especificação	Quantidade para 12 meses (*)	Valor passagem (R\$) (**)	Total Empenho (***)
Vale-transporte Intermunicipal	1.458	5,90	R\$ 8.602,20

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis para funcionários diaristas e plantões do exercício de 2025: 486 passagens para cada usuário (ida e volta), ou seja, 1.458 passagens no período de 12 meses.

(**) Valor da tarifa em vigor atualmente

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELA CLT de acordo com os dias uteis trabalhados ou escala de plantão que prestam serviço para o DRS X Piracicaba.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas. Existem outros processos de contratação de outras empresas de concessão de cartão de vale transporte, referentes à recarga de vale transporte para outros municípios.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de previsão orçamentária a fim de firmar a Contratação e realização da despesa no ano de 2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição e oferta de vale-transporte mensal para funcionários contratados através do regime da CLT.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais causados.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, nos termos capítulo VIII art. 74, inciso I da Lei nº 14133/2021.

17. Providências a serem Adotadas

Pesquisa de preço e verificação de regularidade fiscal da empresa contratada junto aos entes federados e Atendendo a Legislação vigente referente ao objeto desta Contratação .

18. DO REAJUSTE DAS TARIFAS

Sempre que ocorrer reajuste da tarifa pelo órgão competente.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENISE MARIA NEGRI FRACETTO RIBEIRO DA SILVA

Diretor Técnico I - RH



Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 14:58:56.

SILVIA MEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico II - CGA



Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 15:00:17.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe acha viável a presente contratação visando a aquisição de vale-transporte pois trata-se de benefício instituído pelo Art. 19 do Decreto nº 95247 de 17 de novembro de 1987.